

DECLARAÇÃO DE VOTO

(DO SR. FERNANDO MÁXIMO)

Declaração de Voto ao Destaque nº 2 sobre a Emenda de Plenário nº 4 ao Projeto de Lei nº 545, de 2024, o qual “Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur”.

Declaro, com base no Parágrafo único, do Art. 182, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados¹, o meu **VOTO FAVORÁVEL** à votação acerca do **Destaque nº 2 sobre a Emenda de Plenário nº 4 ao Projeto de Lei nº 545, de 2024**, o qual “Altera a Lei nº 14.002, de 22 de maio de 2020, e a Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, para atualizar e aprimorar o regime jurídico a que se submete a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - Embratur”.

Plenário, em de abril de 2024.

DEPUTADO Dr. Fernando Máximo
(UNIÃO BRASIL/RO)

¹ **Art. 182.** Terminada a apuração, o Presidente proclamará o resultado da votação, especificando os votos favoráveis, contrários, em brancos e nulos.

Parágrafo único. É lícito ao Deputado, depois da votação ostensiva, enviar à Mesa para publicação declaração escrita de voto, redigida em termos regimentais, sem lhe ser permitido, todavia, lê-la ou fazer a seu respeito qualquer comentário da tribuna.

